PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 07/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 10.954.970/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) PAULO ANDRÉ TESTA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 6/2022, homologado em 15/02/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, obrigada a prestar serviços nos itens em que foi considerada vencedora no presente certame.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 Fica ADITIVADO o valor de R\$ 11.924,04 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais com quatro centavos), divididos em 12 parcelas de R\$993,67 (novecentos e noventa e três reais com sessenta e sete centavos)
- 2.2 O prazo de vigência do presente aditivo será de 17/02/2023 a 15/02/2024.
- 2.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Processo Administrativo Nº. 01/2023 - Dispensa de Licitação №. 01/2023

06	001	2038	3339040010000	Locação de equipamentos e softwares	110	166070000001

Órgão - Unidade – Ação –Elemento e subelemento – Descrição – dotação - Fonte de Recursos/ vínculo.

2.4 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2023.	
MAURO FRANCISCO RISSO Prefeito Municipal	PAULO ANDRÉ TESTA PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Contratada
	CLÉBER DA SILVA Fiscal de Contratos